



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de março de 2012



Série

Número 39

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Nomeação da licenciada em direito Júlia Isabel Vieira Lopes, em regime de substituição, no cargo de Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Despacho

Nomeação do licenciado Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante, em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Despacho

Nomeação do licenciado Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Gabinete da Zona Franca.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 11/2012

Determina a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Machico.

Despacho n.º 12/2012

Determina a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Câmara de Lobos.

Despacho n.º 13/2012

Determina a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente.

Despacho n.º 14/2012

Determina a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava.

Despacho n.º 15/2012

Determina a composição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal.

Aviso

Lista de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, que aprova a estrutura orgânica do XII Governo Regional, os departamentos do governo devem proceder à reestruturação dos serviços através da aprovação dos respetivos diplomas orgânicos;

Considerando que, as novas estruturas orgânicas dos órgãos e serviços da Administração Regional devem obedecer à medida de contenção da despesa pública de redução em 15% dos respetivos cargos dirigentes, determinada, nomeadamente por Despacho n.º 24/2011, de 15 de novembro, do Presidente do Governo Regional;

Considerando que, a execução desta medida de redução de cargos dirigentes implicará uma reestrutura profunda dos órgãos e serviços que integram a atual estrutura orgânica da Secretaria Regional do Plano e Finanças;

Considerando que, atendendo a esta necessidade de reestruturação, desde o período de tempo imediatamente anterior às eleições para a Assembleia Legislativa da Madeira, não se procedeu à renovação das comissões de serviço de titulares de cargos de direção intermédia que entretanto atingiam o seu termo, tendo os mesmos assegurado as funções dos respetivos cargos, em regime de gestão corrente;

Considerando no entanto, que atingido o prazo máximo de duração da gestão corrente, até a aprovação da nova estrutura da Secretaria Regional do Plano e Finanças, torna-se necessário garantir o normal funcionamento dos órgãos e serviços, mantendo a dinâmica e gestão que lhes vinha sendo conferida, através do exercício de funções de dirigentes pelos dirigentes cessantes;

Considerando que a licenciada em direito Júlia Isabel Viera Lopes, Diretora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças, cessou a comissão de serviço naquele cargo a 6 de novembro de 2011;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em direito Júlia Isabel Vieira Lopes, em regime de substituição, no cargo de Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 6 de fevereiro de 2012.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que, com a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente da administração pública central, regional e local, os cargos de direção superior passam a ser providos através de procedimento concursal;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições legais para provimento dos respetivos cargos através

de procedimento concursal, nomeadamente a adaptação da referida lei à Região Autónoma da Madeira e constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, a nomeação de dirigentes de grau superior deve ser feita em regime de substituição, a qual, a título transitório e excepcionalmente, pode ser prorrogada até designação de novo titular ou até extinção ou reorganização da respetiva unidade orgânica;

Ao abrigo do n.º 1 artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º e do da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011 de, 22 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011 de, 22 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear, o licenciado Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante, em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 6 de fevereiro de 2012.

Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que, com a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente da administração pública central, regional e local, os cargos de direção superior passam a ser providos através de procedimento concursal;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições legais para provimento dos respetivos cargos através de procedimento concursal, nomeadamente a adaptação da referida lei à Região Autónoma da Madeira e constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, a nomeação de dirigentes de grau superior deve ser feita em regime de substituição, a qual, a título transitório e excepcionalmente, pode ser prorrogada até designação de novo titular ou até extinção ou reorganização da respetiva unidade orgânica;

Ao abrigo do n.º 1 artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º e do da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011 de, 22 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011 de, 22 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear, o licenciado Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Gabinete da Zona Franca da Madeira, equiparado para todos os efeitos legais a Diretor Regional.
- 2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 6 de fevereiro de 2012.

Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 11 /2012

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Machico foi determinada pelo Despacho n.º 32/2009, datado de 31 de agosto de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 166, de 2 de setembro de 2009;

Considerando que, com a aprovação da organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, foram realizadas alterações profundas em algumas das entidades com representantes na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Machico;

Considerando que se torna por isso necessário proceder à alteração da composição dessa Comissão, no sentido de adequá-la às atribuições e domínios de atuação dos departamentos governamentais previstos no citado Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro;

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que definiu o sistema regional de gestão territorial da Região Autónoma da Madeira, determino que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Machico, cuja constituição, composição e funcionamento se rege pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de outubro de 2009, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que preside à Comissão;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal de Machico;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal de Machico;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.

Em caso de impedimento do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este será substituído pelo

Diretor Regional do Ambiente ou por um representante por si indicado, o qual presidirá à referida Comissão.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 12 /2012

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Câmara de Lobos foi determinada pelo Despacho n.º 5/2008/M, datado de 8 de outubro de 2008, publicado no JORAM, II Série, n.º 208, Suplemento, de 30 de outubro de 2008;

Considerando que, com a aprovação da organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, foram realizadas alterações profundas em algumas das entidades com representantes na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Câmara de Lobos;

Considerando que se torna por isso necessário proceder à alteração da composição dessa Comissão, no sentido de adequá-la às atribuições e domínios de atuação dos departamentos governamentais previstos no citado Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro;

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que definiu o sistema regional de gestão territorial da Região Autónoma da Madeira, determino que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Câmara de Lobos, cuja constituição, composição e funcionamento se rege pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de outubro de 2009, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que preside à Comissão;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal de Câmara de Lobos;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal de Câmara de Lobos;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.

Em caso de impedimento do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este será substituído pelo

Diretor Regional do Ambiente ou por um representante por si indicado, o qual presidirá à referida Comissão.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 13/2012

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de São Vicente foi determinada pelo Despacho n.º 6/2008/M, datado de 8 de outubro de 2008, publicado no JORAM, II Série, n.º 208, Suplemento, de 30 de outubro de 2008;

Considerando que a composição dessa Comissão de Acompanhamento foi alterada pelo Despacho n.º 54/2011, de 22 de agosto de 2011, publicado no JORAM, II Série, n.º 162, de 25 de agosto de 2011;

Considerando que, com a aprovação da organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, foram realizadas alterações profundas em algumas das entidades com representantes na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente;

Considerando que se torna por isso necessário proceder à alteração da composição dessa Comissão, no sentido de adequá-la às atribuições e domínios de atuação dos departamentos governamentais previstos no citado Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro;

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que definiu o sistema regional de gestão territorial da Região Autónoma da Madeira, determino que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente, cuja constituição, composição e funcionamento se rege pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de outubro de 2009, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que preside à Comissão;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal de São Vicente;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal de São Vicente;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.

Em caso de impedimento do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este será substituído pelo Diretor Regional do Ambiente ou por um representante por si indicado, o qual presidirá à referida Comissão.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 14/2012

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho da Ribeira Brava foi determinada pelo Despacho n.º 33/2009, datado de 31 de agosto de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 166, de 2 de setembro de 2009;

Considerando que a composição dessa Comissão de Acompanhamento foi alterada pelo Despacho n.º 40-A/2011, de 6 de junho de 2011, publicado no JORAM, II Série, n.º 108, de 6 de junho de 2011;

Considerando que, com a aprovação da organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, foram realizadas alterações profundas em algumas das entidades com representantes na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava;

Considerando que se torna por isso necessário proceder à alteração da composição dessa Comissão, no sentido de adequá-la às atribuições e domínios de atuação dos departamentos governamentais previstos no citado Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro;

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que definiu o sistema regional de gestão territorial da Região Autónoma da Madeira, determino que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, cuja constituição, composição e funcionamento se rege pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de outubro de 2009, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que preside à Comissão;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal da Ribeira Brava;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal da Ribeira Brava;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

- (1) Um representante da Sociedade de Desenvolvimento da Ponta Oeste, S.A.

Em caso de impedimento do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este será substituído pelo Diretor Regional do Ambiente ou por um representante por si indicado, o qual presidirá à referida Comissão.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho n.º 15/2012

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho do Funchal foi determinada pelo Despacho n.º 7/2008/M, datado de 27 de outubro de 2008, publicado no JORAM, II Série, n.º 216, Suplemento, de 11 de novembro de 2008;

Considerando que a composição dessa Comissão de Acompanhamento foi alterada pelo Despacho n.º 56/2011, de 22 de agosto de 2011, publicado no JORAM, II Série, n.º 162, de 25 de agosto de 2011;

Considerando que, com a aprovação da organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, foram realizadas alterações profundas em algumas das entidades com representantes na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal;

Considerando que se torna por isso necessário proceder à alteração da composição dessa Comissão, no sentido de adequá-la às atribuições e domínios de atuação dos departamentos governamentais previstos no citado Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro;

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que definiu o sistema regional de gestão territorial da Região Autónoma da Madeira, determino que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal, cuja constituição, composição e funcionamento se rege pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de outubro de 2009, passe a ter a seguinte composição:

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que preside à Comissão;

- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;

- (1) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;

- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;

- (2) Dois representantes da Câmara Municipal do Funchal;

- (1) Um representante da Assembleia Municipal do Funchal;

- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;

- (1) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;

- (1) Um representante da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;

- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;

- (1) Um representante da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

- (1) Um representante da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.

Em caso de impedimento do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este será substituído pelo Diretor Regional do Ambiente ou por um representante por si indicado, o qual presidirá à referida Comissão.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, a lista de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com referência a 31 de dezembro de 2011.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 20 de fevereiro de 2012.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)